



## Código de Conduta e Ética

# Índice

• Apresentação	pág.3
• Mensagem do Presidente	pág.5
• Principais Objectivos do Código	pág.6
• Razão da Existência do Código	pág.6
• Âmbito de Aplicação	pág.7
• Natureza das Regras	pág.7
• Grupo AdP e Serviço Público	pág.8
- Grupo AdP	pág.8
- Missão	pág.8
- Responsabilidade Social	pág.8
• Valores do Grupo AdP e Princípios de Actuação	pág.9
• Valores Centrais e a sua Prática	pág.9
• Normas de Conduta	pág.10
- Respeito pela Lei e pela Regulação	pág.10
- Relacionamento com a Comunicação Social	pág.10
- Relacionamento com os Clientes, Fornecedores e outras Entidades	pág.11
- Relacionamento com as Entidades Reguladoras	pág.11
- Governo da Sociedade	pág.11
- Relacionamento Institucional com outras Entidades	pág.11
- Comportamento Não-discriminatório	pág.11
- Actividades Políticas e Sindicais	pág.12
- Recurso a Actividades Ilegais e Ilícitas	pág.12
- Utilização de Recursos da Empresa	pág.12
- Confidencialidade e Sigilo Profissional	pág.12
- Actividades Externas	pág.12
- Prevenção de Potenciais Conflitos de Interesses	pág.13
- Relacionamento entre Colaboradores	pág.13
- Segurança e Bem-estar no Trabalho	pág.14
- Compromisso Ambiental	pág.14
- Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável	pág.14

# Apresentação

O Grupo Águas de Portugal (AdP) acredita que a concretização dos seus interesses de longo prazo está necessariamente alicerçada no estrito cumprimento dos mais elevados padrões de conduta ética. O Grupo AdP assume a convicção de que as preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

Todos aqueles que se relacionam com as empresas do Grupo nas suas actividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética das empresas do Grupo AdP e dos seus colaboradores.

Este documento vem expressar o compromisso do Grupo AdP com uma conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objectivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

Este Código é aplicável a todas as empresas e vincula todos os colaboradores do Grupo AdP, independentemente da sua função ou posição hierárquica.



Um Grande Grupo.  
Um **Objectivo Comum.**



# Mensagem do Presidente

A actuação da AdP, enquanto grupo empresarial que presta serviços públicos, tem-se pautado por valores de integridade, rigor e responsabilidade no desempenho da missão que lhe foi cometida pelo Estado Português.

Hoje é-nos reconhecida, pelos nossos diversos interlocutores e parceiros, uma imagem de grupo responsável, quer no que concerne ao objecto principal da actividade das nossas empresas, quer no que diz respeito aos benefícios que daí decorrem ao nível da preservação e melhoria da envolvente ambiental e social.

Este capital de imagem é o reflexo do empenho que os colaboradores do Grupo colocam no desenvolvimento das suas tarefas e que, no seu conjunto, são o pilar fundamental da consciencialização e assumpção da nossa missão de serviço público.

Como forma de reconhecer e valorizar este esforço colectivo, o Conselho de Administração decidiu sistematizar e formalizar os princípios éticos e deontológicos que se impõem à cultura empresarial do Grupo AdP através da publicação de um Código de Conduta e Ética.

O documento que ora se apresenta deve ser, por isso, entendido como um compromisso assumido, sem excepção, por todos os colaboradores e órgãos sociais do Grupo AdP.

Mas mais do que um compromisso, este Código de Conduta e Ética reflecte a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de um grupo empresarial que assume como princípios estruturantes da sua acção o respeito pelos direitos dos trabalhadores, a responsabilidade da defesa e protecção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável.

Pedro Cunha Serra  
Presidente do Conselho de Administração  
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.

## Principais Objectivos do Código

- Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores, tornando-se um padrão de relacionamento quer entre colaboradores, quer com os públicos externos do Grupo AdP;
- Cimentar no Grupo a existência e a partilha de valores e normas de conduta comuns, reforçando uma cultura comum;
- Promover relações de confiança entre o Grupo AdP e seus parceiros;
- Reduzir a subjectividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- Responder ao desafio cívico de alicerçar a sociedade em princípios éticos que respeitem as orientações de organizações supranacionais.

## Razão da existência do Código

A dimensão e dispersão geográfica do Grupo AdP justificam a explicitação e formalização dos princípios éticos que se devem impor à consciência colectiva de todos os colaboradores como modelo comportamental. Para responder a tal exigência, elaborou-se este código, o qual contém os valores e princípios que alicerçam a cultura empresarial do Grupo AdP, permitindo aperfeiçoar a consciência comum dos colaboradores do Grupo AdP, partindo do princípio que comportamentos éticos levam à construção de consciências éticas.

O Código de Conduta e Ética deve ser respeitado no cumprimento das acções quotidianas por parte de todos os colaboradores das empresas do Grupo AdP. Este código prevê ainda a sua necessidade de revisão, em moldes determinados, e sempre que o Conselho de Administração o considerar indicado.

## Âmbito de Aplicação

*“Toda a teoria da conduta tem de ser apenas um esquema, e não um sistema exacto, (...) os temas de conduta e comportamento não têm em si nada de fixo e invariável, tal como os temas de saúde. E se isto é verdade na teoria geral da Ética, a precisão exacta ainda é menos possível nos casos particulares de conduta; pois estes não caem sob nenhuma ciência ou tradição profissional, mas os próprios agentes têm de considerar o que é conveniente nas circunstâncias de cada ocasião, tal como na arte da medicina ou da navegação”*

Aristóteles - Ética a Nicómaco II, i (1104a.1-10)

Todos os colaboradores do Grupo AdP estão comprometidos com este Código. O Código de Conduta e Ética aplica-se a todos os colaboradores do Grupo AdP, independentemente da empresa em que se encontrem e do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem.

Para tal, por colaboradores deve entender-se todos os membros dos órgãos sociais, quadros e restantes colaboradores de empresas do Grupo AdP.

## Natureza das Regras

O Código de Conduta e Ética do Grupo AdP visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por parte de todos os colaboradores do Grupo AdP, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar.

As regras constantes no Código de Conduta e Ética do Grupo AdP constituem ainda uma referência para o público em geral no que concerne ao padrão de conduta exigível no relacionamento das empresas do Grupo com terceiros.

Constitui falta grave, passível de procedimento disciplinar ou outro aplicável, a violação do Código de Conduta e Ética.

# Grupo AdP e Serviço Público

## Grupo AdP

O Grupo Águas de Portugal (AdP) posiciona-se nas áreas de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e tratamento e valorização de resíduos, através da titularidade e gestão de uma carteira de participações, na sua maioria, de empresas concessionárias de Sistemas Multimunicipais, em parceria com os Municípios.

## Missão

A Missão do Grupo AdP é conceber, explorar e gerir Sistemas de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos e Industriais, num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental, desenvolvendo um Grupo Empresarial Português forte e de elevada competência, capaz de responder, com eficácia, aos grandes desafios que actualmente se colocam no sector do Ambiente.

## Responsabilidade Social

Com uma actividade profundamente ligada à valorização e protecção do ambiente natural e humano, o Grupo AdP tem como prioridade alargar a cobertura e reforçar a fiabilidade do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais e promover soluções para a gestão dos resíduos sólidos e para a protecção do Ambiente.

O Grupo AdP assume, assim, uma função estruturante no sector do ambiente, contribuindo de modo decisivo para a gestão dos recursos disponíveis no País e para a prossecução de políticas públicas e dos objectivos nacionais no domínio do ambiente, tornando-se cada vez mais comprometido e solidário com a sua envolvente.

# Valores do Grupo AdP e Princípios de Actuação

O Grupo AdP tem como Valores Centrais:

- *Espírito de Servir*
- *Excelência*
- *Integridade*
- *Responsabilidade*
- *Rigor*

E rege-se pelos seguintes Princípios:

- *Respeito e protecção dos direitos humanos*
- *Respeito pelos direitos dos trabalhadores*
- *Luta contra a corrupção*
- *Erradicação de todas as formas de exploração*
- *Erradicação de todas as práticas discriminatórias*
- *Responsabilidade na defesa e protecção do meio ambiente*
- *Contribuição para o desenvolvimento sustentável*

## Valores Centrais e a sua Prática

Os colaboradores do Grupo AdP, no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua acção pelos valores definidos, observando que:

***Espírito de Servir é:***

- Agir com zelo e dedicação no cumprimento da Missão do Serviço Público.

***Excelência é:***

- Actuar de forma perseverante, procurando encarar a adversidade como um desafio e uma oportunidade;
- Procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico;
- Contribuir para a optimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e eficiência;
- Actuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria continua do serviço.

### ***Integridade é:***

- Seguir um comportamento de práticas anti-corrupção/suborno;
- Adoatar práticas que evitem conflitos de interesses;
- Garantir a confidencialidade e sigilo profissional ;
- Seguir comportamentos não discriminatórios;

### ***Responsabilidade é:***

- Agir com justiça e equidade;
- Adoatar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável;
- Respeitar as normas e convenções nacionais e internacionais respeitantes aos direitos dos trabalhadores;
- Não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a Empresa;
- Combater situações que possam pôr em causa a imagem/ prestígio da empresa;
- Desenvolver a consciência ambiental de segurança e de responsabilidade social externa e interna;
- Partilhar conhecimento e informação.

### ***Rigor é:***

- Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas e os regulamentos internos;
- Decidir com isenção, equidade e objectividade;
- Ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios;
- Proteger o património da empresa.

## **Normas de conduta**

### ***Respeito pela Lei e pela Regulação***

As empresas e os colaboradores do Grupo AdP devem respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à actividade das empresas. Não podem ser praticados quaisquer actos violadores das diferentes disposições normativas.

### ***Relacionamento com a Comunicação Social***

No relacionamento com a Comunicação Social, as empresas do Grupo, através dos meios adequados, assegurarão informação completa, coerente, verdadeira, transparente e em tempo útil, com total respeito pelo dever de informar:

Em questões relacionadas com a actividade e imagem pública do Grupo AdP, os colaboradores, enquanto tal, devem abster-se de conceder entrevistas ou fornecer informações, excepto quando mandatados para o efeito.

### ***Relacionamento com Clientes, Fornecedores e outras Entidades***

Os colaboradores devem lutar activamente contra todas as formas de corrupção, activa ou passiva, tendo especial atenção a qualquer forma de pagamentos, favores e cumplicidades que possam induzir a criação de vantagens ilícitas, que constituem formas subtis de corrupção, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores.

Assim é declarado como norma a recusa deliberada de ofertas cujo valor estimado exceda os 100€, podendo, em caso superior, ser aceites se forem destinadas ao uso comum dos colaboradores do Grupo, registando sempre essa oferta nos dados do departamento de Recursos Humanos.

### ***Relacionamento com as Entidades Reguladoras***

As empresas do Grupo AdP assumem um compromisso de colaboração com as autoridades de regulação, supervisão e fiscalização, satisfazendo as solicitações que lhes forem dirigidas e não assumindo qualquer conduta que possa impedir o exercício das competências atribuídas a essas autoridades.

### ***Governo da Sociedade***

A Administração das empresas do Grupo AdP e o exercício de funções de Alta Gestão devem ser exercidos com rigor, zelo e transparência na gestão, em observância dos mais elevados padrões de bom governo das sociedades.

### ***Relacionamento Institucional com outras Entidades***

As empresas do Grupo AdP devem manter, nas relações institucionais com outras entidades ou organizações, nacionais e internacionais, uma postura cooperativa e participativa, apoiando iniciativas que se enquadrem no âmbito das suas actividades e acrescentem Valor para o Grupo e para os seus colaboradores.

### ***Comportamento Não-discriminatório***

O Grupo AdP reprovava qualquer forma de discriminação, seja em razão da raça, etnia, sexo, idade, deficiência física, convicção religiosa, opinião ou filiação política,

condenando ainda qualquer forma de assédio sexual ou psicológico, de conduta verbal ou física de humilhação, de coacção ou de ameaça.

### ***Actividades Políticas e Sindicais***

No exercício de actividades político-partidárias ou sindicais, os colaboradores do Grupo AdP devem respeitar os princípios constitucionais e o quadro legal aplicável, devendo agir com prudência e respeito, de modo a evitar conflitos e a preservar a independência da sua empresa e do Grupo.

### ***Recurso a Actividades Ilegais e Ilícitas***

O recurso a meios ou actividades ilegais ou ilícitas por parte de um colaborador, com ou sem objectivo de retirar benefícios a título próprio ou para terceiros, é condenado pelo Grupo AdP.

### ***Utilização de Recursos da Empresa***

Os recursos das empresas do Grupo AdP devem ser usados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objectivos definidos e não para fins pessoais ou outros, devendo os colaboradores zelar pela protecção e bom estado de conservação do património da empresa procurando sempre maximizar a sua produtividade.

### ***Confidencialidade e Sigilo Profissional***

O sigilo profissional aplica-se a todos os colaboradores, especialmente nas situações em que, pela sua importância ou legislação existente, não devam ser do conhecimento do público em geral.

Os colaboradores do Grupo AdP devem sempre actuar com discrição em relação a factos e informações a que tenham acedido durante o exercício das suas funções.

### ***Actividades Externas***

Os colaboradores do Grupo AdP devem empenhar-se na defesa dos interesses do Grupo AdP, sendo de propriedade da sua empresa os resultados do seu trabalho nela desenvolvido, inclusive os de natureza intelectual.

Os colaboradores do Grupo AdP, respeitando o quadro legal e os normativos internos definidos pelas respectivas empresas, não podem exercer actividades que sejam incompatíveis e/ou susceptíveis de gerar conflitos de interesses.

Actividades profissionais que não concorram com o tempo a ser dedicado à empresa do Grupo AdP a que o colaborador pertença, e que não gerem conflito de interesses, não sofrem objecção por parte do Grupo AdP, mas deve ser dado conhecimento.

Actividades de trabalho voluntário são apoiadas pelo Grupo AdP.

### ***Prevenção de Potenciais Conflitos de Interesses***

Os Colaboradores do Grupo AdP têm a responsabilidade de evitar qualquer situação susceptível de originar directa ou indirectamente um conflito de interesses com o Grupo AdP.

Entende-se por conflito de interesse sempre que um colaborador tenha directa ou indirectamente um interesse pessoal que possa retirar potencial vantagem para si próprio, para um familiar, para amigos ou conhecidos e que possa influenciar o seu desempenho no exercício das suas funções.

Sempre que for previsível a ocorrência de tais situações, o colaborador deve informar o seu superior hierárquico da sua suspeição, com o objectivo de assegurar o desempenho imparcial, objectivo e transparente.

Os colaboradores não podem utilizar qualquer informação privilegiada que obtenham por virtude das suas funções.

### ***Relacionamento entre Colaboradores***

No exercício das suas funções, os colaboradores do Grupo AdP devem ser responsáveis e cooperativos, privilegiando o bom ambiente, o respeito e o bom trato pessoal, quer com os colegas, quer com os superiores hierárquicos, e estes com os seus subordinados.

No seu relacionamento profissional, os colaboradores do Grupo AdP devem promover a troca de informação e a cooperação e fomentar o espírito de equipa.

Os colaboradores do Grupo AdP que, por qualquer forma, contribuam para a geração de uma decisão devem ser solidários com o decisor, assumir as suas responsabilidades e manter-se solidários na execução da mesma.

### ***Segurança e Bem-estar no Trabalho***

○ Grupo AdP garante o cumprimento das normas de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho.

○ O cumprimento das regras de segurança é uma obrigação de todos, sendo dever dos colaboradores do Grupo AdP informar atempadamente os seus superiores hierárquicos ou os serviços responsáveis da ocorrência de qualquer situação irregular susceptível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos da sua empresa.

### ***Compromisso Ambiental***

○ Grupo AdP procura, sistematicamente, contribuir, com a sua actuação empresarial, para o desenvolvimento sustentável e para a preservação do meio ambiente, privilegiando entre outros, a aplicação de técnicas não poluentes, de monitorização ambiental e de racionalidade energética.

### ***Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável***

○ Grupo AdP assume práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

Quando confrontados com situações complicadas, em que não sabemos como agir, devemos parar e analisar toda a informação que detemos, e consultar mais referências, de forma a ponderar sobre a melhor decisão a tomar.

Devemos, ainda, responder às seguintes questões:

- As minhas dúvidas são baseadas em factos verificáveis, ou apenas em suposições e rumores?
- Onde, ou de quem, recebi esta informação?
- Sinto que esta informação está correcta e expõe a minha empresa a algum risco?
- Se esta informação fosse relatada pela Comunicação Social, sentir-me-ia constrangido?

A chefia directa representa normalmente um bom ponto de partida no caso de se estar perante um problema ético.



